

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DO PREGOEIRO:

Procede. Com fulcro no Artigo 17, inciso VII, Parágrafo único, do Decreto Federal 10024/2019, DECIDO pelo provimento do recurso. Decisão está fundamentada em peça produzida pela Procuradoria-Geral do Município. Tal peça está disponível no endereço eletrônico <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/11/091-2023-PJ-CJLIC-PA-10024-2022-SRP-Licitacao-Pregao-Recurso-pregoeiro-Manifesto.pdf>

[Voltar](#) [Fechar](#)